

EDITAL PROPPG 34/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MESTRADO) UERN UFERSA INGRESSO 2026.2

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para discentes especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), para cursar disciplinas de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital e regulamentada pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para candidatos(as) a aluno(a) especial do PPGCC, distribuídas conforme as seguintes disciplinas do PPGCC. As ementas dessas disciplinas estão no Anexo II.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	CH/CRÉDITOS	VAGAS
PCC0006	Inteligência Computacional	Marcelino, Sebastião, Henrique	3T2345	60/04	5
PCC0127	Tópicos Especiais ESSC II: IA aplicada em séries temporais	Silvio Fernandes	5T1234	60/04	3
PCC0108	Aprendizagem de Máquina	Amanda Gondim	4T2345	60/04	2
PCC0002	Engenharia de Requisitos	Ceres Germanna	5M2345	60/04	2
PCC0024	Metaheurísticas	Dario Aloise	3M3456	60/04	2
PCC0115	Banco de dados	Raul e Marcos	4M2345	60/04	5
PCC0126	Tópicos Especiais em ESSC I: Ontologia Aplicada	Patrício de Alencar	5M2345	60/04	3

1.2. A oferta de vagas referida no item 1.1 deste edital será realizada conforme a disponibilidade de vagas em cada disciplina.

1.3. No formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina de interesse. Cada candidato(a) poderá se inscrever em no máximo 2 (duas) disciplinas, totalizando, no máximo, 8 (oito) créditos por aluno, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018 (https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO_RESOLUCAO_007_2018.pdf).

1.4. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não sejam preenchidas após o processo de seleção simplificado, permanecerão sem ocupação.

1.5. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no segundo semestre letivo de 2026, conforme o calendário da Pós-Graduação da

UFERSA (<https://prograd.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/10/2025/08/Calendario-Academico-2026.1.pdf>).

- 1.6.** Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham diplomas de graduação em **Engenharia, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação ou que comprovem estar no último período de um desses cursos de graduação.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas–SIGAA (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), no período de **15/07/2026 a 31/07/2026**. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCC: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/> e no site da PROPPG UFERSA: <https://proppg.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em PDF e adicionada no local indicado no sistema de submissão.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição online;
- b) ANEXO I preenchido e ASSINADO
- c) Histórico escolar do curso de graduação que indique que o(a) candidato(a) concluiu ou está em via de concluir o ensino superior;
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Documento de Identificação com foto: (a) Carteira de Identidade, Motorista, funcional ou afim, que seja válida em todo o território nacional. Não será aceita carteira de estudante; (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
- f) CPF: (a) Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade ou outro documento de identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral: (a) Emitido no site do TSE, do TRE ou diretamente por um cartório eleitoral. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- h) Curriculum Vitae (**conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq**) atualizado; não será aceito currículo que não esteja cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) Anexar os itens b) a h), reunidos em um único arquivo em formato pdf;

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará o indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.4. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCC sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet até **04/08/2026**. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação do resultado.

2.5. O(s) endereço(s) para dúvidas sobre o processo de inscrição dos(as) candidatos(as) é:
Programa Pós-Graduação em Ciência da Computação UERN UFERSA
E-mail: ppgcc@ufersa.edu.br e ppgcc@uern.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O processo seletivo será realizado respeitando a seguinte etapa:

- a) Análise de histórico de graduação;

3.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGCC.

3.3. A pontuação do candidato será atribuída da seguinte forma:

- a) Nota de desempenho acadêmico de graduação na instituição de origem do egresso multiplicada pelo CPC do curso.
- b) Caso a nota de Desempenho Acadêmico de Graduação na instituição de origem do egresso seja inferior a 5, o candidato será desclassificado.

3.4. Não serão aceitos títulos que não constem no item 1.6 deste edital; caso o histórico usado seja de um curso diferente, o candidato será desclassificado.

3.5. Todos os documentos relativos à comprovação deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referentes aos títulos e toda a documentação exigida para a realização da inscrição.

3.6. O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para a elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente da nota final.

3.7. Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;

3.8. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao(à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPGCC, enviado por e-mail para ppgcc@ufersa.edu.br e para ppgcc@uern.edu.br (ambos) no prazo de até 01 (um) dia, contado a partir da data de divulgação dos resultados.

4.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 2 (dois) dias e respondidos aos (às) candidatos(as), individualmente.

4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCC, dentro dos prazos fixados no calendário acadêmico da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

- 5.2.** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCC, caracterizando a perda da vaga e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente para ocupar a vaga ociosa.
- 5.3.** A aprovação e a classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não conferem o direito ao recebimento de bolsa de estudo.
- 5.4.** A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo, como discente regular, com o PPGCC da UERN/UFERSA.
- 5.5.** O discente especial estará sujeito às normas aplicáveis aos discentes do PPGCC da UERN/UFERSA.
- 5.6.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCC da UERN/UFERSA.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	15/07/2026
Inscrições online	15/07/2026 a 31/07/2026
Homologação das inscrições	04/08/2026
Resultado Parcial	Até 06/08/2026
Interposição de recursos	1 (um) dia a contar data de publicação do resultado parcial
Resultado Final	Até 10/08/2026
Matrículas	10/08/2026 a 14/08/2026

Mossoró (RN), 15 de julho de 2026.

Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFERSA

Sebastião Emídio Alves Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UERN

Profa. Dra. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

EDITAL PROPPG 34/2026
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MESTRADO) - UERN UFERSA
INGRESSO 2026.2

ANEXO I

Nome do Candidato:

Disciplina(s) de Interesse (**Máx. Duas Disciplinas**):

-
- 1.
 - 2.

Linha de Pesquisa de Interesse (**Escolha Apenas uma Linha de Pesquisa**):

-
- () OTIMIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL - OTIC
() ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS - ESSC

Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de Origem:

Curso de Graduação:

Obs.: Este Anexo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) com assinatura Gov.br

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL PROPPG 34/2026
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MESTRADO) UERN UFERSA
INGRESSO 2026.2

ANEXO II

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

- PCC0006 - INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL
 - Ementa: Agentes Inteligentes. Técnicas de Busca. Programação em lógica. Satisfação de Restrições. Incerteza. Redes Bayesianas. Aprendizagem.
- PCC0108 - APRENDIZAGEM DE MÁQUINA
 - Ementa: A ênfase da disciplina se dá por meio da introdução dos seguintes tópicos na área em questão, mas não limitados: Introdução ao Aprendizado de Máquina (conceitos básicos, preparação de dados, préprocessamento de dados); Métodos baseados em distância; Métodos probabilísticos; Métodos simbólicos; Métodos de maximização de margens; Avaliação de métodos preditivos; Mineração de Padrões Frequentes; Agrupamentos; Classificação Múltirótulo; Classificação Hierárquica.
- PCC0024 – METAHEURÍSTICAS PARA OTIMIZAÇÃO COMBINATÓRIA
 - Ementa: Complexidade Computacional de Algoritmos e Problemas: Conceito de complexidade assintótica de algoritmos. Algoritmos polinomiais e exponenciais. Problemas de Otimização Combinatória. NP-Completeness. Metaheurísticas: princípios fundamentais, diferenças entre metaheurísticas e heurísticas tradicionais. Metaheurísticas de Trajetória. Metaheurísticas Populacionais. Extensões e enfoques híbridos. Aplicações de metaheurísticas à problemas de otimização combinatória NP-difíceis.
- PCC0115 - BANCO DE DADOS
 - Ementa: Modelo Entidade-Relacionamento. SQL. Operações Avançadas em BD. BD Móvel/Web. Big Data. Bancos NoSQL. Data Warehouse. Data Mining. BD Geográfico. BD Blockchain.
- PCC0126 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS I: Ontologia Aplicada
 - Ementa: Noção de Ontologia Formal: Embasamento Filosófico e Linguístico; Metodologias de Engenharia de Ontologias; Documento de Especificação de Requisitos da Ontologia (ORSO); Ontologias de alto nível: Unified Foundational Ontology (UFO) e Basic Formal Ontology (BFO); Ferramentas de projeto para UFO e BFO; Padrões de projeto de ontologias; Web Ontology Language (OWL): Linguagem de implementação de ontologias operacionais; Shapes Constraint Language (SHACL); Semantic Web Rule Language (SWRL); SPARQL: Linguagem de consulta de ontologias; OWLReady2: API Python para manipulação de ontologias; Projeto de ontologia

aplicada (atividade contínua)

- PCC0127 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS II: IA aplicada em séries temporais
 - Ementa: Estudo teórico-prático de Inteligência Artificial aplicada à análise, representação, modelagem, previsão, classificação, detecção de padrões e identificação de anomalias em séries temporais. A disciplina aborda fundamentos de dados temporais, preparação e transformação de séries temporais para uso em modelos de IA, definição de problemas, estratégias de validação e avaliação, construção de pipelines experimentais, seleção e comparação de abordagens computacionais, uso de ferramentas modernas de aprendizado de máquina e aprendizado profundo, interpretação de resultados, limitações metodológicas, reprodutibilidade, análise crítica de experimentos e discussão de avanços recentes na área. Os tópicos específicos, modelos, arquiteturas, bibliotecas e estudos de caso poderão ser ajustados a cada oferta da disciplina, considerando o perfil da turma, os avanços do estado da arte e as demandas acadêmicas ou aplicadas do semestre.
- PCC0002 - ENGENHARIA DE REQUISITOS
 - Ementa: Processos de requisitos. Técnicas de elicitação, análise, negociação, especificação e validação de requisitos. Gerência de requisitos. Ferramentas de gerência de requisitos. Evolução de requisitos. Reúso de requisitos. Linguagens de modelagem de requisitos: UML, GORE, BPMN e FODA.